

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15

PROCESSO CPL Nº 00010/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail csoares@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2015.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail csoares@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15

PROCESSO CPL Nº 00010/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/15**, do tipo “**Menor Preço**”, no interesse de sua Diretoria de Transporte, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00min

Do dia 24 de fevereiro de 2015.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeira responsável:

Cibele Soares

Equipe de Apoio:

Cláudia Ap. Ferreira

Adriano Ap. Almeida Brasil

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 014/14.

Integram este Edital:

Anexo I	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo II	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo III	Especificações Técnicas
Anexo IV	Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária
Anexo V	Modelo de Carta Proposta
Anexo VI	Minuta do Contrato
Anexo VII	Termo de Ciência e de Notificação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa visando o Fornecimento de Materiais Elétricos para a Manutenção de Próprios, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

c) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

d) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "a" até "c" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e apresentados **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15
PROCESSO CPL Nº 00010/15
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA
A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15
PROCESSO CPL Nº 00010/15
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA
A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo V**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada e carimbada com a assinatura do representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tal ato.

4.2.1 A proposta deverá ter preços propostos em reais (por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros) com base no mês de entrega das propostas;

5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE Nº 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados na alínea “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades mínimas de 50% dos itens de maior relevância: itens 02, 11 e 23 e prazos com o objeto da licitação.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo;

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

- d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 5.2.3. 2** do Edital.

- f) Regularidade relativa à Previdência Social – INSS, por meio de CND expedida pela Previdência Social a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

- g) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

i) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na data de entrega das propostas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**.

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de abertura, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente e de sua forma societária e regime fiscal, será

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea “b”;

b.2) Paras as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Declaração Negativa de Informações da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + ELP > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante
 PC = Passivo Circulante
 RLP = Realizável a Longo Prazo
 ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou excepcionalmente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

5.2.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua **respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias**, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital;

5.2.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** pelo referido órgão contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

5.2.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas “e” do subitem 5.1.4 e “c” até “h” do subitem 5.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.4.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, conforme disposta no **item 5.1**;

5.2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.2.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;
- c) Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** entre os lances.

6.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.14.2- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.15- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

6.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.16 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

6.17 A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18 Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo V**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

6.19 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

7.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

7.4.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.5 Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**;

8.2 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.2.1 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

8.3 Caso a Licitante detentora da proposta adjudicada deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 9.1.1** deste Edital.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.4 Ocorrida a hipótese prevista no **item 8.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

8.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

8.5.1 Não ocorrendo a regularização prevista no item 8.5, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

8.5.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9 DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato ou o atraso para assiná-lo, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios da Fonte FMT, Programa nº 5008, Ação nº 2310.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.urbes.com.br

11.3 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

11.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.5 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

11.6 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11.8 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da URBES.

11.9 Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2015.

Gilvna C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15

PROCESSO CPL Nº 00010/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Nome Comercial ou Fantasia.....,,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no....., estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para
os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15** DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15

PROCESSO CPL Nº 00010/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

(☐) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

(☐) Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

(☐) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2013 ou 2014, conforme legislação aplicável, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Contador Responsável
CRC nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15
PROCESSO CPL Nº 00010/15
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA
A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	60	Pç	Reator eletrônico bivolt de 1x40w
02	350	Pç	Reator eletrônico bivolt de 2x40w
03	350	Pç	Reator eletrônico bivolt de 2x20w
04	60	Pç	Reator eletrônico bivolt de 1x20w
05	100	Pç	Reator blindado partida rápida 2x40w
06	80	Pç	Disjuntor bipolar de 2 A
07	60	Pç	Disjuntor bipolar de 16 A
08	80	Pç	Disjuntor bipolar de 32 A
09	100	Pç	Disjuntor bipolar de 63 A
10	60	Pç	Disjuntor unipolar de 16 A
11	2000	Pç	Lâmpada fluorescente tubular de 40w
12	1000	Pç	Lâmpada fluorescente tubular de 20w
13	100	Pç	Lâmpada compacta econômica de 25w x 220v
14	80	Pç	Lâmpada compacta econômica de 15w x 220v
15	80	Pç	Lâmpada compacta econômica de 25w x 110v
16	80	Pç	Lâmpada compacta econômica de 15w x 110v
17	04	RI	Cabo flexível de 6,0mm ² (rolo 100m – preto)
18	04	RI	Cabo flexível de 6,0mm ² (rolo 100m – azul)
19	40	RI	Cabo flexível de 2,5mm ² (rolo 100m – preto)
20	40	RI	Cabo flexível de 2,5mm ² (rolo 100m – azul)
21	20	RI	Cabo flexível de 2,5mm ² (rolo 100m – verde)
22	25	RI	Cabo flexível de 2,5mm ² (rolo 100m – vermelho)
23	30	RI	Cabo flexível de 16,0mm ² (rolo 100m – preto)
24	20	RI	Cabo flexível de 16,0mm ² (rolo 100m – azul)
25	500	Mt	Cabo PP de 2x2,5mm ² – 750v – Rolo c/100m
26	500	Mt	Cabo PP de 3x2,5mm ² – 750v – Rolo c/100m
27	600	Pç	Soquete de pressão p/ lâmpada fluorescente
28	600	Pç	Soquete tomadinha c/ rabicho p/ lâmpada fluorescente
29	200	Pç	Fotocélula completa
30	30	RI	Fita dupla face forte 12mm x 2m

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

31	500	Pç	Abraçadeira plástica Hellerman 12000x781
32	100	Pç	Fita Isolante rolo de 20m 19mm
33	50	Pç	Sistema de canaleta de fita adesiva 10x10x2m
34	50	Pç	Sistema de canaleta de fita adesiva 20x10x2m
35	50	Pç	Sistema de canaleta de fita adesiva 50x20x2m
36	30	Pç	Contator tripolar ac 1:18 amp bobina ab
37	30	Pç	Contator tripolar cc 45 amp bobina ab
38	30	Pç	Contator tripolar cc 55 amp bobina ab
39	10	Pç	Pino plug macho universal
40	10	Pç	Pino plug fêmea universal
41	20	Pç	Soquete de porcelana
42	6	Pç	Fechadura Elétrica HDL
43	6	Pç	Fonte TR A400 p/ fechadura HDL padrão de 12 vca 05 Amp bivolt
44	30	Pç	Reator p/ lâmpada de vapor metálico de 400w para uso interno
45	30	Pç	Reator p/ lâmpada de vapor metálico de 250w para uso interno
46	30	Pç	Lâmpada vapor metálico ovóide de 400w E 40
47	30	Pç	Lâmpada vapor meio metálico ovóide de 205w E 4
48	40	Pç	Lâmpada halopar 30 – 75 – 230V
49	20	Pç	Luminária spot para 2 lâmpada na cor preta
50	20	Pç	Luminária spot para 1 lâmpada na cor preta
51	200	Pç	Luz de emergência com 30LED
52	20	Pç	Lâmpada vapor de sódio de 100w tubular
53	20	Pç	Reator para Lâmpada vapor de sódio de 100w
54	34	Pç	Fonte de 12V – 4 A para lâmpada de LED
55	50	Pç	Adaptadores macho para LED
56	50	Pç	Adaptadores fêmea para LED
57	376	M	Fita LED IP65 branca
58	15	Pç	Solda de estanho de tubo 500 gr
59	3	Pç	Ferro de solda para estanho 40w – 220v
60	100	M	Conduite corrugado na cor amarelo 3/4
61	100	M	Conduite corrugado na cor preto 3/4
62	30	Pç	Eletroduto de PVC de ½”
63	30	Pç	Eletroduto de PVC de 1”
64	100	Pç	Interruptor de 1 tecla completa 4x2
65	30	Pç	Interruptor de 2 tecla completa 4x2
66	20	Pç	Interruptor de 1 tecla com 1 tomada com. 4x2
67	100	Pç	Interruptor de 1 tecla sistema X
68	30	Pç	Interruptor de 2 tecla sistema X
69	20	Pç	Interruptor paralelo p/ parede de 1 tecla bip.
70	100	Pç	Conjunto de tomada sistema x

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

71	20	Pç	Tomada 1 conjuntos completo de 4x2
72	20	Pç	Tomada dupla 2 conjuntos completo de 4x2
73	20	Pç	Espelho cego 4x2
74	20	Pç	Espelho cego 4x4
75	200	Pç	Conector para fio 10mm
76	20	Pç	Quadro de comando em chapa metálica c/ pintura eletrostática medindo 350x200x150mm
77	6	Br	Trilho p/ suporte de disjuntor 2000m
78	10	RI	Fita de aço perfurada 19mmx10m
79	100	Pç	Lâmpada dicroica halógena 50w – 127 Base bipino
80	500	Pç	Abraçadeira p/ lâmpada de fluorescente
81	20	Pç	Caixa Polifásica p/ entrada de energia
82	20	Pç	Espelho cego redondo

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15

PROCESSO CPL Nº 00010/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.

ANEXO IV – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	R\$ ESTIM UNIT	R\$ ESTIM TOTAL
01	60	Pç	Reator eletrônico bivolt de 1x40w	14,55	873,48
02	350	Pç	Reator eletrônico bivolt de 2x40w	17,78	6.223,00
03	350	Pç	Reator eletrônico bivolt de 2x20w	14,62	5.119,10
04	60	Pç	Reator eletrônico bivolt de 1x20w	12,27	736,68
05	100	Pç	Reator blindado partida rápida 2x40w	39,10	3.910,75
06	80	Pç	Disjuntor bipolar de 2 A	26,96	2.157,40
07	60	Pç	Disjuntor bipolar de 16 A	17,87	1.072,68
08	80	Pç	Disjuntor bipolar de 32 A	16,87	1.350,24
09	100	Pç	Disjuntor bipolar de 63 A	18,91	1.891,80
10	60	Pç	Disjuntor unipolar de 16 A	5,54	332,60
11	2000	Pç	Lâmpada fluorescente tubular de 40w	3,75	7.500,00
12	1000	Pç	Lâmpada fluorescente tubular de 20w	5,00	5.000,00
13	100	Pç	Lâmpada compacta econômica de 25w x 220v	11,00	1.100,60
14	80	Pç	Lâmpada compacta econômica de 15w x 220v	8,20	656,32
15	80	Pç	Lâmpada compacta econômica de 25w x 110v	10,00	800,67
16	80	Pç	Lâmpada compacta econômica de 15w x 110v	7,07	566,00
17	04	RI	Cabo flexível de 6,0mm2(rolo 100m – preto)	200,65	802,60
18	04	RI	Cabo flexível de 6,0mm2(rolo 100m – azul)	200,65	802,60
19	40	RI	Cabo flexível de 2,5mm2(rolo 100m – preto)	81,52	3.260,88
20	40	RI	Cabo flexível de 2,5mm2(rolo 100m – azul)	81,52	3.260,88
21	20	RI	Cabo flexível de 2,5mm2(rolo 100m – verde)	81,52	1.630,40
22	25	RI	Cabo flexível de 2,5mm2(rolo 100m – vermelho)	82,32	2.058,05
23	30	RI	Cabo flexível de 16,0mm2(rolo 100m – preto)	528,60	15.858,00
24	20	RI	Cabo flexível de 16,0mm2(rolo 100m – azul)	478,60	9.572,00
25	500	Mt	Cabo PP de 2x2,5mm2 – 750v – Rolo c/100m	2,71	1.356,00
26	500	Mt	Cabo PP de 3x2,5mm2 – 750v – Rolo c/100m	3,61	1.806,25
27	600	Pç	Soquete de pressão p/ lâmpada fluorescente	1,45	874,80
28	600	Pç	Soquete tomadinha c/ rabicho p/ lâmpada fluorescente	0,71	427,20
29	200	Pç	Fotocélula completa	30,86	6.173,20
30	30	RI	Fita dupla face forte 12mm x 2m	13,33	400,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

31	500	Pç	Abraçadeira plástica Hellerman 12000x781	1,00	500,00
32	100	Pç	Fita Isolante rolo de 20m 19mm	4,75	475,80
33	50	Pç	Sistema de canaleta de fita adesiva 10x10x2m	3,83	191,62
34	50	Pç	Sistema de canaleta de fita adesiva 20x10x2m	4,60	230,10
35	50	Pç	Sistema de canaleta de fita adesiva 50x20x2m	21,54	1.077,00
36	30	Pç	Contator tripolar ac 1:18 amp bobina ab	50,55	1.516,72
37	30	Pç	Contator tripolar cc 45 amp bobina ab	100,00	3.000,00
38	30	Pç	Contator tripolar cc 55 amp bobina ab	133,33	4.000,00
39	10	Pç	Pino plug macho universal	4,41	44,18
40	10	Pç	Pino plug fêmea universal	4,41	49,18
41	20	Pç	Soquete de porcelana	2,24	44,88
42	6	Pç	Fechadura Elétrica HDL	180,71	1.084,26
43	6	Pç	Fonte TR A400 p/ fechadura HDL padrão de 12 vca 05 Amp bivolt	68,36	410,19
44	30	Pç	Reator p/ lâmpada de vapor metálico de 400w para uso interno	77,28	2.318,46
45	30	Pç	Reator p/ lâmpada de vapor metálico de 250w para uso interno	69,03	2.071,08
46	30	Pç	Lâmpada vapor metálico ovóide de 400w E 40	48,19	1.445,70
47	30	Pç	Lâmpada vapor meio metálico ovóide de 205w E 4	33,33	1.000,00
48	40	Pç	Lâmpada halopar 30 – 75 – 230V	15,21	608,70
49	20	Pç	Luminária spot para 2 lâmpada na cor preta	10,41	208,36
50	20	Pç	Luminária spot para 1 lâmpada na cor preta	9,94	198,92
51	200	Pç	Luz de emergência com 30LED	27,30	5.460,00
52	20	Pç	Lâmpada vapor de sódio de 100w tubular	42,75	855,10
53	20	Pç	Reator para Lâmpada vapor de sódio de 100w	50,31	1.006,20
54	34	Pç	Fonte de 12V – 4 A para lâmpada de LED	49,25	1.674,50
55	50	Pç	Adaptadores macho para LED	5,35	267,50
56	50	Pç	Adaptadores fêmea para LED	5,35	267,50
57	376	M	Fita LED IP65 branca	21,45	8.066,00
58	15	Pç	Solda de estanho de tubo 500 gr	46,81	702,27
59	3	Pç	Ferro de solda para estanho 40w – 220v	47,02	141,06
60	100	M	Conduite corrugado na cor amarelo 3/4	0,76	76,76
61	100	M	Conduite corrugado na cor preto 3/4	0,61	61,43
62	30	Pç	Eletroduto de PVC de ½"	3,80	114,12
63	30	Pç	Eletroduto de PVC de 1"	6,50	195,02
64	100	Pç	Interruptor de 1 tecla completa 4x2	4,46	446,20
65	30	Pç	Interruptor de 2 tecla completa 4x2	7,99	239,88
66	20	Pç	Interruptor de 1 tecla com 1 tomada com. 4x2	9,10	182,16
67	100	Pç	Interruptor de 1 tecla sistema X	6,84	684,40
68	30	Pç	Interruptor de 2 tecla sistema X	11,09	332,86
69	20	Pç	Interruptor paralelo p/ parede de 1 tecla bip.	13,95	279,05
70	100	Pç	Conjunto de tomada sistema x	8,02	802,80

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

71	20	Pç	Tomada 1 conjuntos completo de 4x2	5,56	111,24
72	20	Pç	Tomada dupla 2 conjuntos completo de 4x2	10,54	210,88
73	20	Pç	Espelho cego 4x2	1,87	37,56
74	20	Pç	Espelho cego 4x4	3,61	72,20
75	200	Pç	Conector para fio 10mm	2,11	423,95
76	20	Pç	Quadro de comando em chapa metálica c/ pintura eletrostática medindo 350x200x150mm	90,00	1.800,00
77	6	Br	Trilho p/ suporte de disjuntor 2000m	15,82	94,93
78	10	RI	Fita de aço perfurada 19mmx10m	18,10	181,04
79	100	Pç	Lâmpada dicroica halógena 50w – 127 Base bipino	7,64	764,36
80	500	Pç	Abraçadeira p/ lâmpada de fluorescente	0,71	356,00
81	20	Pç	Caixa Polifásica p/ entrada de energia	300,00	6.000,00
82	20	Pç	Espelho cego redondo	2,18	43,70
Valor Total R\$					140.000,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15

PROCESSO CPL Nº 00010/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia. inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de, para Fornecimento de Materiais Elétricos, conforme segue:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ ESTIM UNIT	R\$ ESTIM TOTAL
01	60	Pç	Reator eletrônico bivolt de 1x40w			
02	350	Pç	Reator eletrônico bivolt de 2x40w			
03	350	Pç	Reator eletrônico bivolt de 2x20w			
04	60	Pç	Reator eletrônico bivolt de 1x20w			
05	100	Pç	Reator blindado partida rápida 2x40w			
06	80	Pç	Disjuntor bipolar de 2 A			
07	60	Pç	Disjuntor bipolar de 16 A			
08	80	Pç	Disjuntor bipolar de 32 A			
09	100	Pç	Disjuntor bipolar de 63 A			
10	60	Pç	Disjuntor unipolar de 16 A			
11	2000	Pç	Lâmpada fluorescente tubular de 40w			
12	1000	Pç	Lâmpada fluorescente tubular de 20w			
13	100	Pç	Lâmpada compacta econômica de 25w x 220v			
14	80	Pç	Lâmpada compacta econômica de 15w x 220v			
15	80	Pç	Lâmpada compacta econômica de 25w x 110v			
16	80	Pç	Lâmpada compacta econômica de 15w x 110v			
17	04	RI	Cabo flexível de 6,0mm2(rolo 100m – preto)			
18	04	RI	Cabo flexível de 6,0mm2(rolo 100m – azul)			
19	40	RI	Cabo flexível de 2,5mm2(rolo 100m – preto)			
20	40	RI	Cabo flexível de 2,5mm2(rolo 100m – azul)			

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

21	20	RI	Cabo flexível de 2,5mm2(rolo 100m – verde)			
22	25	RI	Cabo flexível de 2,5mm2(rolo 100m – vermelho)			
23	30	RI	Cabo flexível de 16,0mm2(rolo 100m – preto)			
24	20	RI	Cabo flexível de 16,0mm2(rolo 100m – azul)			
25	500	Mt	Cabo PP de 2x2,5mm2 – 750v – Rolo c/100m			
26	500	Mt	Cabo PP de 3x2,5mm2 – 750v – Rolo c/100m			
27	600	Pç	Soquete de pressão p/ lâmpada fluorescente			
28	600	Pç	Soquete tomadinha c/ rabicho p/ lâmpada fluorescente			
29	200	Pç	Fotocélula completa			
30	30	RI	Fita dupla face forte 12mm x 2m			
31	500	Pç	Abraçadeira plástica Hellerman 12000x781			
32	100	Pç	Fita Isolante rolo de 20m 19mm			
33	50	Pç	Sistema de canaleta de fita adesiva 10x10x2m			
34	50	Pç	Sistema de canaleta de fita adesiva 20x10x2m			
35	50	Pç	Sistema de canaleta de fita adesiva 50x20x2m			
36	30	Pç	Contator tripolar ac 1:18 amp bobina ab			
37	30	Pç	Contator tripolar cc 45 amp bobina ab			
38	30	Pç	Contator tripolar cc 55 amp bobina ab			
39	10	Pç	Pino plug macho universal			
40	10	Pç	Pino plug fêmea universal			
41	20	Pç	Soquete de porcelana			
42	6	Pç	Fechadura Elétrica HDL			
43	6	Pç	Fonte TR A400 p/ fechadura HDL padrão de 12 vca 05 Amp bivolt			
44	30	Pç	Reator p/ lâmpada de vapor metálico de 400w para uso interno			
45	30	Pç	Reator p/ lâmpada de vapor metálico de 250w para uso interno			
46	30	Pç	Lâmpada vapor metálico ovóide de 400w E 40			
47	30	Pç	Lâmpada vapor meio metálico ovóide de 205w E 4			
48	40	Pç	Lâmpada halopar 30 – 75 – 230V			
49	20	Pç	Luminária spot para 2 lâmpada na cor preta			
50	20	Pç	Luminária spot para 1 lâmpada na cor preta			
51	200	Pç	Luz de emergência com 30LED			
52	20	Pç	Lâmpada vapor de sódio de 100w tubular			
53	20	Pç	Reator para Lâmpada vapor de sódio de 100w			
54	34	Pç	Fonte de 12V – 4 A para lâmpada de LED			
55	50	Pç	Adaptadores macho para LED			
56	50	Pç	Adaptadores fêmea para LED			
57	376	M	Fita LED IP65 branca			
58	15	Pç	Solda de estanho de tubo 500 gr			
59	3	Pç	Ferro de solda para estanho 40w – 220v			
60	100	M	Conduite corrugado na cor amarelo 3/4			
61	100	M	Conduite corrugado na cor preto 3/4			
62	30	Pç	Eletroduto de PVC de ½”			

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

63	30	Pç	Eletroduto de PVC de 1"			
64	100	Pç	Interruptor de 1 tecla completa 4x2			
65	30	Pç	Interruptor de 2 tecla completa 4x2			
66	20	Pç	Interruptor de 1 tecla com 1 tomada com. 4x2			
67	100	Pç	Interruptor de 1 tecla sistema X			
68	30	Pç	Interruptor de 2 tecla sistema X			
69	20	Pç	Interruptor paralelo p/ parede de 1 tecla bip.			
70	100	Pç	Conjunto de tomada sistema x			
71	20	Pç	Tomada 1 conjuntos completo de 4x2			
72	20	Pç	Tomada dupla 2 conjuntos completo de 4x2			
73	20	Pç	Espelho cego 4x2			
74	20	Pç	Espelho cego 4x4			
75	200	Pç	Conector para fio 10mm			
76	20	Pç	Quadro de comando em chapa metálica c/ pintura eletrostática medindo 350x200x150mm			
77	6	Br	Trilho p/ suporte de disjuntor 2000m			
78	10	RI	Fita de aço perfurada 19mmx10m			
79	100	Pç	Lâmpada dicroica halógena 50w – 127 Base bipino			
80	500	Pç	Abraçadeira p/ lâmpada de fluorescente			
81	20	Pç	Caixa Polifásica p/ entrada de energia			
82	20	Pç	Espelho cego redondo			

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será de meses, respeitando o prazo mínimo de 6 (seis) meses.

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) (qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionada com o objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15

PROCESSO CPL Nº 00010/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E.....

Contrato nº..../.....

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, casado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e, com sede na cidade de, na rua, – Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil....., profissão....., portador do RG nº/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na rua, – bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Materiais Elétricos para a Manutenção de Próprios, conforme descrição dos Anexos deste instrumento.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo da vigência do presente contrato é de 12(dozes) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da **URBES**, respeitando a legislação vigente.

2.2 O prazo de entrega dos produtos será no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da requisição de fornecimento emitida de acordo com as necessidades da **URBES**;

2.3 Substituir, sem ônus para a **URBES**, os materiais elétricos que apresentarem defeito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da comunicação do fato;

2.4 O A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, sendo certo que na hipótese da **URBES** aceitar as razões alegadas, não será considerado inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato o valor total de R\$, (.....), respectivamente, conforme composição constante no Anexo deste contrato.

3.2 O preço será fixo e irreajustável pelo prazo de 12 meses. Após esse período, havendo necessidade de prorrogação, os materiais poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPC-FIPE do período correspondente.

3.3 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material solicitado na respectiva Ordem de Fornecimento, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL 010/15.

3.3.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e o llopes@urbes.com.br.

3.4 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, valendo como recibo o comprovante de depósito.

3.5 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e aprovados pela Gerência de Planejamento de Transporte Urbano da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.6 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

3.7 Por eventuais atrasos de pagamentos, não ocasionados pela **CONTRATADA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos.

3.8 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

3.9 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 3.3, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais e respeitar os prazos indicados neste contrato;

4.2 A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todo o custo do fornecimento, inclusive transporte, e quaisquer eventuais materiais necessários para que os produtos sejam entregues em perfeito estado, bem como pelo custo integral decorrente do fornecimento.

4.3 A **CONTRATADA** obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes do fornecimento, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

4.4 A **CONTRATADA**, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993;

4.5 A **CONTRATADA** deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 A **URBES** designa o Sr. Adriano Ap. Almeida Brasil, com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.1.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

5.1.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 – Advertência escrita;

6.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes por dia, pela não substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias

6.1.4 - Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a URBES a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 6.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

7.2. Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente contrato.

7.3 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

7.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

7.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

7.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da Fonte: FMT , Programa nº 5008, Ação nº 2310.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 007/15, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Proc. CPL Nº 00010/15

9.2 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$......().

9.4 E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de..... de 2015.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15

PROCESSO CPL Nº 00010/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura).

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.